

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2025.

Termo aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo ao Contrato nº 002/2025, parte integrante da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CERRO AZUL** e a empresa **PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE**.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, com sede a Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo seu representante legal, Edson Cordeiro do Nascimento, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 4.327.034-6 inscrito no CPF/PR 745.293.159-91, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.610.690/0001-62, com sede na Rua José Gonçalves Junior nº 140, Campo Comprido, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81220-210, neste ato por seu representante legal RENALDO AMAURI LOPES, brasileiro, solteiro, religioso, portador da cédula de identidade RG nº 6.340.000-9 SESP/PR e do CPF nº 611.562.489-49, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo aditivo:

- 1.1.1. A prorrogação de prazo e acréscimo ao Contrato nº 002/2025 que versa sobre a contratação de serviços de Instituição Especializada no atendimento de pessoas com deficiência múltiplas (físicas ou intelectuais), a serem executados de acordo com as especificações contidas no processo de inexigibilidade nº 001/202, do valor total do contrato nº 002/2025 durante sua vigência, nos limites permitidos por lei.
- 1.1.2. Por ocasião da renovação, o valor da prestação dos serviços/produtos será revisto para restabelecer a relação de proporcionalidade inicialmente contratada (reequilíbrio econômico-financeiro), caso tenha ocorrido alteração imprevisível ou de força maior nos custos de execução da CONTRATADA. Conforme discriminado abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QDE.	R\$ UNIT. MENSAL (R\$)	TOTAL MENSAL (R\$)
1	Acolhimento Institucional	Mês	12	12.000,00	144.000,00
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES					R\$ 144.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA

2.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria	Despesa
Assistência Social	246

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

3.1 O prazo de vigência do presente termo terá início em 18 de julho de 2026 encerramento em 17 de julho de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo nº 107 e 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 10 de julho de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
CNPJ SOB N.º 76.105.626/0001-24
Contratante

RENALDO AMAURI LOPES
PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE
CNPJ Nº 76.610.690/0001-62
Contratada

Testemunhas:

- 1) Nome:
Assinatura:
- 2) Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ

Assinatura: